

**Câmara Municipal de Santo André**

Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905

Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: [wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br](mailto:wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br)

CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento

Gerência de Compras e Materiais

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2026**

|                               |                                                                                                                                                                                                                   |                     |                                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>DATA:</b>                  | 07/04/2026                                                                                                                                                                                                        | <b>PROCESSO Nº:</b> | 1174/2026                             |
| <b>MODALIDADE:</b>            | Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                      |                     |                                       |
| <b>DOTAÇÃO:</b>               | 33.90.39 - Manutenção das Atividades Legislativas - Outros Serviços de Terceiros - PJ                                                                                                                             |                     |                                       |
| <b>EMPENHO:</b>               | 199/2026                                                                                                                                                                                                          | <b>DATA:</b>        | 07/04/2026 <b>VALOR:</b> R\$ 2.950,00 |
| <b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:</b> | Até 5 (cinco) dias úteis da entrega e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.                                                                                                                                           |                     |                                       |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>    | Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária.<br>(favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal)                                                           |                     |                                       |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b>      | Nas condições especificadas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência.                                                                                                                                             |                     |                                       |
| <b>LOCAL DE ENTREGA:</b>      | Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905, das 9h às 19h ou por meio de correio eletrônico no endereço: <a href="mailto:imprensa@cmsandre.sp.gov.br">imprensa@cmsandre.sp.gov.br</a> . |                     |                                       |
| <b>SETOR RESPONSÁVEL:</b>     | <b>Gerente de Comunicação Institucional</b><br><u>Gustavo Costa Ferreira</u> - (11) 3429-5945<br><a href="mailto:gustavo.ferreira@cmsandre.sp.gov.br">gustavo.ferreira@cmsandre.sp.gov.br</a>                     |                     |                                       |

|                       |                                                                              |                  |            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>  | SIEBEN COMUNICACAO & EDITORA LTDA                                            |                  |            |
| <b>NOME FANTASIA:</b> | JORNAL IMPRENSA ABC                                                          |                  |            |
| <b>CNPJ:</b>          | 10.933.238/0001-23                                                           |                  |            |
| <b>ENDEREÇO:</b>      | AL JOAO GALEGO, 168, SANTA MARIA                                             |                  |            |
| <b>CIDADE/UF:</b>     | SAO CAETANO DO SUL / SP                                                      | <b>CEP:</b>      | 09.560-340 |
| <b>CONTATO:</b>       | Jefferson Oliveira                                                           | <b>TELEFONE:</b> | 99582-8417 |
| <b>E-MAIL:</b>        | <a href="mailto:imprensa@imprensaabc.com.br">imprensa@imprensaabc.com.br</a> |                  |            |

**2. OBJETO DO PEDIDO:** Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local.

| Item                     | Descrição                                                                             | Preço Total (R\$)   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01                       | Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local. | R\$ 2.950,00        |
| <b>Valor Total (R\$)</b> |                                                                                       | <b>R\$ 2.950,00</b> |



Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail

[wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br](mailto:wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**OBJETO:** *Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local.*

**EMPRESA:** *SIEBEN COMUNICACAO & EDITORA LTDA*

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 11/2026, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas de correntes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço/Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, qualquer que seja o seu objeto, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária pela Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração por até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

**Data de Recebimento:** 07/04/2026

**Nome Completo do Responsável:** Jefferson Samuel Rodrigues de Oliveira

**CPF:** 360.399.148-66

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## **ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

1. Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Cidade de Santo André na mídia local.

Público-alvo: Homens e Mulheres de 18 a 80 anos de todas as classes econômicas que residem no município de Santo André.

Formatos:

- Imagem impressa;
- Imagem digital;
- Vídeo curto para redes sociais.

### **2. Fundamentação da contratação**

No próximo dia 08 de abril, a Cidade de Santo André completará 473 anos. Pensando na relevância desta data cívica, planejamos veicular mensagem institucional em homenagem ao município em diferentes veículos de comunicação da região para manter uma boa imagem perante a população.

### **3. Descrição da solução**

A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário de 473 anos da Cidade de Santo André de acordo com o formato de mídia disponibilizado pelo veículo.

### **4. Adequação orçamentária**

A Dotação a ser onerada para a presente contratação é a 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Durante a tramitação do processo, a Gerência de Orçamento e Finanças apresentará as demais informações relativas ao tema necessárias à contratação.

O setor requisitante está ciente de que, após o levantamento das demais informações, será necessário seu acréscimo a este item anteriormente à assinatura do contrato;

Os valores dos anúncios permanecerão sigilosos na fase de contratação com a finalidade de evitar alterações por parte das empresas que trabalham com os mesmos meios de comunicação nos preços e quantidades negociados. Essas possíveis variações provavelmente poderiam fazer com que o gasto com publicidade exceda o limite previsto na lei eleitoral.



## 5. Quantidades e prazos das contratações

As quantidades de inserções para a veiculação da mensagem e prazos de contrato estão relacionadas abaixo:

| Meio: Site    | 08/04 até 10/04 |   |    |
|---------------|-----------------|---|----|
| Veículo       | 8               | 9 | 10 |
| ABC Repórter  | 1               | 1 | 1  |
| ABCD Real     | 1               | 1 | 1  |
| Eco TV (Site) | 1               | 1 | 1  |

| Meio: Redes Sociais | 08/04 até 13/04 |   |    |    |    |    |
|---------------------|-----------------|---|----|----|----|----|
| Veículo             | 8               | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| ABC da Gente        | 1               | 1 | 1  | 1  | 1  |    |
| ABC do ABC          | 1               | 1 | 1  |    |    |    |
| ABC em OFF          | 1               | 1 | 1  | 1  | 1  |    |
| ABCD Jornal         | 1               | 1 | 1  | 1  | 1  |    |
| Mauá Hoje           | 1               | 1 | 1  | 1  | 1  | 1  |
| Santo André News    | 1               | 1 | 1  | 1  |    |    |

Digital Out of Home

Redemídia: Período de 08/04 até 17/04.

Aproximadamente: 1800 inserções.

Jornais:

Imprensa ABC:

Dia 11/04/2026 ou 08/04/2026, se houver edição especial.

Folha ABC:

Dia 11/04/2026.

## 6. Especificações dos anúncios

ABC da gente: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.

Portal Mauá Hoje: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.

ABCD Jornal: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.

ABC do ABC: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.

ABCD Real: Banner no portal online.

ABC em Off: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.

Santo André News: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.

Site de notícias da Eco TV: Banner no portal online.

ABC Repórter: Banner no portal online.

Redemídia:

Imagem estática para TV Indoor.

Folha do ABC:

Tiragem: 20.000 exemplares.

Periodicidade: Semanal.

Publicação: 11/04/2026.

Página a inserir: Capa do jornal.

Tamanho: 29,7 x 15cm.

Imprensa ABC:

Tiragem: 10.000 exemplares.

Periodicidade: Semanal.

Publicação: 08/04/2026 ou 11/04/2026.

Página a inserir: página ímpar.

Tamanho: 29,8 x 13cm.

## **7. Outras Considerações**

Os arquivos, contendo as artes finais são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Santo André (CMSA) e somente deverão ser fornecidos à CONTRATADA após o devido processo de contratação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

OS 11/2026



## **8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor**

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na modalidade de menor valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), uma vez que o valor estimado enquadra-se nos limites legais para essa hipótese.

Os critérios utilizados para a escolha dos veículos orçados foram: tiragem, abrangência na cidade, periodicidade, relevância e valor do anúncio.

A CONTRATADA deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, comprovada com os seguintes documentos:

- Comprovante de cadastro de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de não parentesco;

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica.

## **9. Obrigações da CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em cláusulas contratuais e neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

## **10. Obrigações da CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;  
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal nos respectivos sites, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia

OS 11/2026

6



30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu(s) preposto(s), garantindo-lhe(s) o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **11. Da forma de execução do serviço**

A CONTRATANTE realizará o envio da peça de comunicação a ser publicada à CONTRATADA no máximo até 1 dia antes da publicação ou até o dia de fechamento de edição.

A CONTRATADA deverá comprovar a veiculação da mensagem de acordo com o seguinte:

- a) Jornal: Exemplar ou a página do anúncio;
- b) Rede social e site: relatórios de gerenciadores de anúncios (Meta Business e Google Ads) ou, na impossibilidade, prints da publicação com informação de data e hora do arquivo da imagem.
- c) Digital Out of Home: relatório de exibição com local dos pontos de exibição.

#### **12. Do local e condições de entrega**

A entrega de materiais de comprovação de divulgação da mensagem deverá ser realizada à Gerência de Comunicação Institucional em dias úteis no endereço: Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905, das 9h às 19h **ou** por meio de correio eletrônico no endereço: [imprensa@cmsandre.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmsandre.sp.gov.br).

#### **13. Do recebimento**

Recebimento Provisório – A partir da data de recebimento dos comprovantes de veiculação o fiscal do contrato fará a verificação de conformidade com as especificações do Termo de



Referência e emitirá o correspondente termo de recebimento em até 05 (cinco) dias úteis, com observância do seguinte critério:

a) Em caso de não cumprimento das especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 158, e demais legislação vigente.

Recebimento Definitivo – A partir da data de emissão do termo de recebimento provisório o fiscal do contrato concluirá sobre o efetivo atendimento das especificações do Termo de Referência até 05 (cinco) dias úteis.

Decorrido os prazos e tendo sido atendidas todas as especificações necessárias, o fiscal do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

#### **14. Pagamento**

No preço, acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado);

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do documento de pagamento à Gerência de Orçamento e Finanças da CONTRATANTE, que se dará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com prévia verificação de regularidade fiscal e trabalhista. Caso a CONTRATANTE não tenha recebido o documento de pagamento até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o prazo de envio à Gerência de Orçamento e Finanças passará a ser de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do documento de pagamento.

O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira a ser procedida nos termos da Lei Civil.

#### **15. Fiscalização Contratual**

A CONTRATANTE designa a Assessora de Imprensa da Presidência como sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA. A designação visa segregar as funções desta contratação entre requisitante e fiscal dos ajustes.

#### **16. Natureza do Objeto**

O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum de publicidade institucional, consistente na veiculação de mensagem alusiva ao 473º aniversário da Cidade de Santo André, enquadrando-se como serviço de natureza continuada e não exclusiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **17. Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.



**18. Garantia da Contratação**

Não será exigida garantia de execução do contrato, tendo em vista o baixo valor da contratação e a natureza do serviço.

**19. Modelo de Gestão do Contrato**

A gestão do contrato será realizada de forma centralizada, com segregação de funções entre requisitante, fiscal e gestor.

O modelo de execução adotado é o de empreitada por preço global, com fiscalização técnica e administrativa pela Assessora de Imprensa da Presidência, conforme item 15 deste Termo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:** SIEBEN COMUNICACAO & EDITORA LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** OS 11/2026 - Processo CMSA 1174/2026 - Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local.

**ADVOGADO(S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André, 7 de abril de 2026.**



**Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

**Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Jefferson Samuel Rodrigues de Oliveira

Cargo: Representante legal

CPF: 360.399.148-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.